

ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 062/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 116/2025

Tipo de Dispensa: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para prestar serviço de Manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, compreendendo diagnóstico, reparo, substituição e limpeza interna e externa de hardware, bem como ajustes e configurações de software necessárias para o pleno funcionamento dos equipamentos e demais periféricos, dos diversos departamentos e convênios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Data da Sessão Pública: 12/09/2025

Horário de Início: 09:00

Plataforma Utilizada: Portal Eletrônico Oficial do Município
(<https://prefeiturasrc.mg.gov.br/contratacao>)

Aos 12 dias do mês de setembro de 2025, às 09:00hrs, por meio da plataforma eletrônica Portal Eletrônico Oficial do Município, foi realizada a sessão pública para o **juízo da Dispensa de Licitação**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O(a) **Agente de Contratação**, Cleber de Oliveira Melo, regularmente designado(a) por meio da Portaria nº 440/2025, declarou aberta a sessão, dando início à análise das propostas apresentadas no certame eletrônico de Dispensa nº 116/2025. Após o encerramento do prazo para envio de propostas, foram recebidas 7 proposta, conforme relação abaixo:

Ordem	Licitante	CNPJ/CPF	Valor total Proposto (R\$)	Situação
1º	SC TEC Soluções em tecnologia e segurança	44.910.299/0001-97	R\$ 35.400,00	habilitado
2º	Xavier Gerencimaneto de Dados e Redes Ltda.	25.185.648/0001-00	R\$ 36.999,96	-
3º	Control System J L J LTDA	61.735.136/0001-34	R\$ 38.729,16	-
4º	24.319.933 ELVIS ALCANTARA	24.319.933/0001-04	R\$ 39.900,00	-
5º	48.495.486 Luiz Felipe Lopes Oliveira	48.495.486/0001-02	R\$ 40.600,00	-
6º	Dacapella	56.135.936/0001-84	R\$ 42.154,44	-
7º	Samuel Henrique Campos Barbosa	23.280.603/0001-90	R\$ 42.200,00	-

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Após análise documental e de conformidade com o objeto solicitado no Termo de Referência, e dos documentos de habilitação, utilizando a decisão do Acórdão nº 1211/2021 do Tribunal de Contas da União a respeito de diligência sobre documentos de habilitação, o Agente de Contratação julgou as propostas como aptas e condizente com o valor estimado, declarando o vencedor, conforme abaixo:

Licitante Vencedor 1: 44.910.299 LUCIANO DE SOUZA CARVALHO - SC TEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA

CNPJ/CPF: 44.910.299/0001-97

Endereço: Rua Manoel Pedro do Couto, 267, Santa Terezinha, Santa Rita de Caldas/MG

E-mail: sctec.info@gmail.com

Telefone: (35) 99898-7283

Valor Total da Contratação: R\$ 35.400,00

- Valor fixo para peças conforme estipulado no Termo de Referência: R\$5.000,00
- Valor mensal dos serviços: R\$2.533,33

Representante legal: LUCIANO DE SOUZA CARVALHO

Justificativa da Escolha: Proposta compatível com o objeto; valor compatível com o preço estimado.

No anexo “MAPA DE PREÇOS”, anexado ao final desta ata é possível analisar as propostas e valores dos fornecedores participantes.

Manifestação da Equipe de Apoio (se houver): Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelos fornecedores, a equipe de apoio manifesta-se favorável à decisão de habilitação da empresa, uma vez que os documentos exigidos foram apresentados de forma regular e estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais normativos aplicáveis. No que se refere à proposta comercial, o preço ofertado encontra-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante nos autos, sendo, portanto, considerado vantajoso para a Administração. Dessa forma, a equipe de apoio concorda com



MUNICÍPIO DE
SANTA RITA
de Caldas

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

julgamento realizado pelo(a) Agente de Contratação, recomendando a adjudicação do objeto ao vencedor. **Conclusão:** Diante do exposto, a proposta da empresa foi considerada vencedora, estando apta à contratação, conforme os critérios estabelecidos no processo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo(a) Agente de Contratação e pela sua equipe de apoio.

Santa Rita de Caldas/MG, 12/09/2025

CLEBER DE OLIVEIRA MELO

Agente de Contratação

Equipe de apoio

Karen Aparecida da Fonseca _____

Vanessa Cristina do Couto _____